Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 28/2014

Concede avanço vertical aos profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Gilmar Rocha Cangussu, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 2º da lei municipal nº 150/2005 e artigo 8º da lei municipal nº 008/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Guajeru,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deferir os pedidos de avanço vertical dos profissionais da educação listados abaixo que solicitaram progressão na carreira mediante envio de requerimento à Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Nº de matrícula	Nível por habilitação alcançada	Avanço vertical
Antônio Marcos de Lima	05.0375	Nível I para nível III	10%
Altair Araújo Silva Souza	95.0350	Nível III para nível IV	5%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, notifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE GUAJERU - BA, 29 de Agosto de 2014.

GILMAR ROCHA CANGUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHĀES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 – Guajeru – Bahia www.governodeguajeru.ba.gov.br